

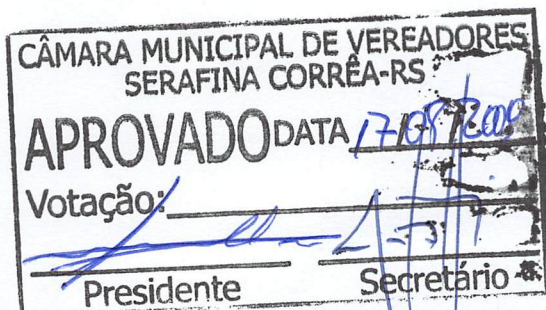
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 235/2009

Data: 06/08/09

Ass. Silveira 1425

Projeto de Lei nº 063, de 05 de agosto de 2009.



cria empregos públicos, regidos pela CLT, destinados a atender às equipes de estratégia de saúde da família – ESF, e equipes de agentes comunitários de saúde – EACS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. São criados os seguintes empregos públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, destinados ao atendimento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF e Equipes de Agentes Comunitários de Saúde – EACS.

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	20	40 h	R\$ 550,00

§ 1º. As especificações dos empregos criados por este artigo são as que constam do Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

§ 2º. A manutenção dos contratos de trabalho firmados com os aprovados para ocupar os empregos públicos criados no *caput*, fica condicionada à continuidade do repasse de verba para a execução dos Programas respectivos pela União e Estado do Rio Grande do Sul.

§ 3º. A remuneração mensal estabelecida será reajustada nos mesmos índices e datas concedidos aos demais servidores do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0206.2108 Manutenção Serviços Saúde/Recursos PSF Federal

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

10.301.0207.2075 Manutenção Agentes Comunitários Saúde /Recursos PACS Estadual

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 235/2009

Data: 06/08/09

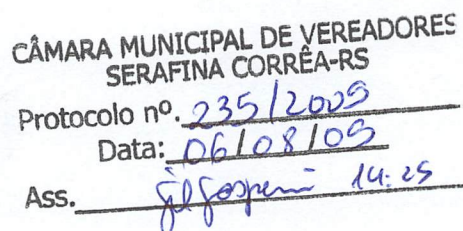
Ass. Gilson 14:25

10.301.1003.2196 Manutenção do Programa Município Resolve Básica e Bucal Estadual
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal
10.302.0206.2148 Manutenção Serviços Saúde Recursos PSF Estadual
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal
10.302.0208.2199 Manutenção Serviços Saúde Atendimento Ambulatorial Recursos Bucal Federal
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal
10.301.0207.2076 Manutenção Serviços Saúde Recursos PACS federal
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 05 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 – Caixa Postal, 11 – CEP: 99250-000 – Serafina Corrêa – RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 – CNPJ: 88.597.984/0001-80 – www.serafinacorrears.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 235/2009
Data: 06/08/09
Ass. [assinatura] 14:25

ANEXO ÚNICO

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) Haver concluído o ensino fundamental;
- d) Idade mínima de 18 anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 235/2009

Data: 06/08/09

Ass. Silfopini 14:25

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 26/2009

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para proporcionar seleção de servidores para emprego público, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 26/2009, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: *Secretaria Municipal de Saúde*

OBJETIVO: *Proporcionar Seleção de servidores para emprego público.*

Recursos	Órgão	U.O	Função	Subfunção	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	07	01	10	122 302	2070	
					2064	
					2108	31.90.11.00.00
					2075	31.90.13.00.00
					2076	31.90.46.00.00
					2196	31.91.13.00.00
					2148	31.90.04.00.00
					2199	31.90.16.00.00
Recursos Vinculados						

Impacto Orçamentário	2009	2010	2011
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	1.532.400,00		
Empenhada no Exercício	694.883,00		
Comprometido sem Empenho	613.482,42		
Valor da Operação	72.000,00	156.000,00	156.000,00
Saldo Livre Resultante	152.034,58		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Protocolo nº. 235/2009

Data: 06/08/09

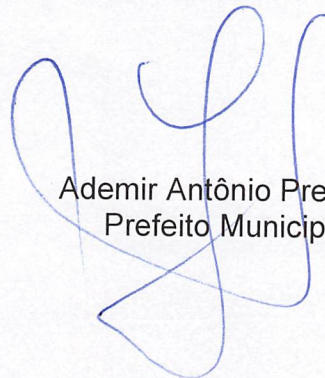
Ass. gilson 14:25

Impacto Financeiro	2009	2010	2011
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	25.700.000,00		
Empenhado no Exercício	11.538.897,88		
Comprometido sem empenho	9.890.483,94		
Valor da Operação	72.000,00	156.000,00	156.000,00
Saldo Livre resultante	4.198.618,18		
Saldo Total comprometido para o ano			

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 26 datado de 03 de agosto de 2009, DECLARO existir recursos para proporcionar seleção de servidores para emprego público, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias contidas na atividade nº 2070,2064, 2108,2070,2196,2148,2199 estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 03 de agosto de 2009.



Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

